SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2459

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 967/20

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 967/20, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **TATIANE FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão, função de Assessora Especial, Símbolo CPC-8, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.349 de 18 de fevereiro de 2020, a partir do dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D12F9917

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 157/20

PORTARIA Nº 157/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA,** brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **485.538.751-72,** portador da Cédula de Identidade RG **21070**-PM-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Lagoa Santa – Goiás, para participar do Seminário Gestão Pública realizado pela AGM (Associação Goiana de Municípios), no dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C769ACB4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 158/20

PORTARIA Nº. 158/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO,** brasileira, casada, Tesoureira da Câmara Municipal, inscrita no CIC/MP sob o número **855.316.261-34,** portadora da Cédula de Identidade RG **3412525,** DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Lagoa Santa – Goiás, para participar do Seminário Gestão Pública realizado pela AGM (Associação Goiana de Municípios), no dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B11C3A57

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 159/20

PORTARIA Nº 159/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ANIZIA PAULA FONSECA CUNHA**, brasileira, união estável, lotada no cargo de Coordenadora do Controle Interno, inscrita no CPF **397.054.551-04**, RG **1.708.034** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Lagoa Santa – Goiás, para participar do Seminário Gestão Pública realizado pela AGM (Associação Goiana de Municípios), no dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:653B73D0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 160/20

PORTARIA Nº 160/20, QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 573.433.651-34, RG 1382891 - SSP-DF**, uma diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), constante no Parágrafo Único do Artigo 4º, da Resolução nº 068/20, de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Lagoa Santa – Goiás, no dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4240588F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 161/20

PORTARIA Nº. 161/20 QUIRINÓPOLIS-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CPF sob o número **451.636.261-91,** RG **1706094** SSP-GO, uma diária no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal, na cidade de Goiânia – GO, em Visita a FGM, no dia 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AAEF587D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 998

PORTARIA FMS Nº 998/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 09/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:0E02171A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 999

PORTARIA FMS Nº 999/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem até a cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas(HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída para o dia: 09/12/2020 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada), Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:AB8908EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1000

PORTARIA FMS Nº 1000/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 08/12/2020 e retorno previsto para o dia: 09/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00*(cento e cinqüenta reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(Cada). Totalizando o valor de R$70,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Totalizando o valor de R$150,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:4124A802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1001

PORTARIA FMS Nº 1001/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULACIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída dia: 09/12/2020 com retorno previsto para o dia: 10/12/2020, Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$420,00(*quatrocentos e vinte reais)*, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$140,00. Despesa com 01 pernoite no valor de R$80,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$200,00. Totalizando o valor de R$420,00.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:8BC02E60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1002

PORTARIA FMS Nº 1002/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, Téc./Enfermeira, lotado no Fundo Municipal de Saúde,

CPF nº 795.073.791-34, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, Com saída no dia: 08/12/2020, e retorno previsto para o dia: 10/12/2020, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00*(trezentos e trinta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada) Totalizando o valor de R$175,00. Despesa com 02 pernoites no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$160,00. Totalizando o valor de R$335,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:9004F675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1004

PORTARIA FMS Nº 1004/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 04/12/2020 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00*(setenta reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$70,00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:32A3E131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1005

PORTARIA FMS Nº 1005/2020 - 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: QTO-5934, desta municipalidade com saída no dia: 08/12/2020 e retorno previsto para o dia: 10/12/2020, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$455,00*(quatrocentos e cinqüenta e cinco reais),* discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 alimentações no valor de R$35,00(cada). Totalizando o valor de R$175,00. Despesa com 02 pernoites no valor de R$80,00(cada). Totalizando o valor de R$160,00. Despesa com 01 abastecimento no valor de R$120,00. Totalizando o valor de R$455,00
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nono dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (09/12/2020).

SILVANA FERNADES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Dheymison Gomes dos Santos
Código Identificador:F5D0D026

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249

PORTARIA Nº 249/2020 APORÉ-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIANIA/GO PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NA GOINFRA, CONSURSAN E EXECUTAR AMBIENTAL,** com saída no dia **08/12/2020** e retorno previsto para dia **10/12/2020**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (09/12/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FB09DC74

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250

PORTARIA Nº 250/2020 APORÉ-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, Gerente de Desporto, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DE FUTSAL DAS CATEGORIAS DE BASE SUB-16 E SUB-18, PARA PARTICIPAREM DO ESTADUAL DE BASE**, com saída no dia **10/12/2020** e retorno previsto para o dia **13/12/2020,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 245,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 240,00, **com o valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (09/12/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:352FF661

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251

PORTARIA Nº 251/2020 APORÉ-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF: 705.587.011-91, Superintendente do Controle Interno, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/MS**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR OS ATLETAS DE FUTSAL DAS CATEGORIAS DE BASE SUB-16 E SUB-18, PARA PARTICIPAREM DO ESTADUAL DE BASE**, com saída no dia **10/12/2020** e retorno previsto para o dia **13/12/2020,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 245,00 e Despesas com 03 pernoites no valor de R$ 240,00, **com o valor total de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (09/12/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A768AE4C

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252

PORTARIA Nº 252/2020 APORÉ-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RENATO MAIA CARRIJO**, CPF: 912.301.601-91, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/MS**, conduzindo o veiculo máster furgão de placa PRI-3738, **CUJA FINALIDADE LEVAR OS ATLETAS DE FUTSAL DAS CATEGORIAS DE BASE SUB-16 E SUB-18, PARA PARTICIPAREM DO ESTADUAL DE BASE**, com saída no dia **10/12/2020** e retorno previsto para o dia **13/12/2020,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 245,00, Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 240,00 e Despesas com combustível no valor de R$ 150,00, **com o valor total de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (09/12/2020).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B50BF737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama			
CONTRATADO:	**A NUNES REPRESENTAÇÕES**			
Nº CONTRATO:	156/2020			
CNPJ:	37.497.084/0001-20			
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a OBJETO: "AQUISIÇÃO TESTES RAPIDOS DE COVID 19 AG E TESTE RAPIDO COVID 19 IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para combate a proliferação do novo CORONAVÍRUS".			
PRAZO EXECUÇÃO:	08/12/2020 à 31/12/2020			
PREÇO TOTAL:	R$ 2.480,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:			
	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
	121	04.14.10.301.1404.1.045.4.4.90.52	337	2.480,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Pregão Presencial n° 008/2020. Cód. Mega: 7082.			
DATA	08/12/2020			

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 08 de Dezembro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:429E6428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
Retificado e Republicado

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2020, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo *menor preço por item*, visando **à aquisição de produtos químicos para tratamento de água do Sistema de Abastecimento Municipal para uso pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE no ano de 2021**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31CF6EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2020041268
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa VILELA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.650.612/0001-98.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 12 de novembro a 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B02C6269

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2020009258

Nº. DO PROCESSO: 2020042758
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: RAFAELA BARBOSA CARRIJO, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 848.952.171-91.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009258.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4772BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2020026725

Nº. DO PROCESSO: 2020042059
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA (COMIVA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.167.501/0019-59.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026725.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0168386B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2020032731

Nº. DO PROCESSO: 2020045624
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JESSICA CAMPOS SOUZA DE JESUS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 038.883.331-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026725.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4582977B

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020042927

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das competências a si conferidas; e,

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas visando a contratação de empresa de segurança desarmada para a prestação de serviço na Praça José Pereira dos Santos, com a finalidade de zelar das instalações de iluminação e figuras representativas que compõe a decoração natalina do município de Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor atualizado pela Medida Provisória nº 961/2020;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a contratação da empresa **EQUIPE DE SEGURANÇA ÊXITO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 13.459.831/0001-78, com sede na Rua 11, Qd. "J", Lt. 01-B, Bairro São Sebastião, Mineiro-GO, CEP: 75.830-002, destinada a prestação de serviços de segurança desarmada composta de 01 segurança no período diurno e 02 seguranças no período noturno, junto a Praça José Pereira dos Santos, com a finalidade de zelar das instalações de iluminação e figuras representativas que compõe a decoração natalina do município de Mineiros-GO, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas diárias, entre os dias **04/12/2020** a **31/12/2020**.

II – O valor da dispensa de licitação declarada no item I deverá totalizar a importância de R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), nos termos do menor orçamento apresentado e valor contido nas Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitidas junto ao processo administrativo.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria solicitante adotar as providências complementares cabíveis para a emissão da (s) nota (s) de empenho da despesa relacionada.

IV – O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o mesmo ser afixado no placar da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (04/12/2020).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Municipal - Decreto nº 336/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11614438

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR – 2020044040-3

CONTRATANTE: O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa ANACLETO & LELLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.612.816/0001-43.
OBJETO: Reajuste de valor do contrato de fornecimento de combustível.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019032302-3.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4329D2BF

PODER EXECUTIVO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL 001/2020

SUSPENDE O CONCURSO

O Município de Mineiros, Estado de Goiás, através de seu Gestor o Sr. Celismar Ferreira Borges Alves e a Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Vagas para cargos da Prefeitura e do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em razão da Decisão Liminar proferida nos Autos de nº 5622281-62.2020.8.09.0105, **SUSPENDE A APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS QUE SERIAM REALIZADAS NO DIA 06/12/2020, BEM COMO TODOS OS DEMAIS ATOS CONTIDOS NO CRONOGRAMA OFICIAL.**

Mineiros/GO, 04 de dezembro de 2020.

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE	***CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES***
	Secretário Municipal de Governo
Prefeito Municipal	Gestor Municipal
ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO	Comissão Organizadora
Gestor do SAAE Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior	Representante da OAB-GO
	Mineiros-Goiás

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B17E5467

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2019037109

Nº DO PROCESSO: 2020042623
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.942.273/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019037109.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FD2ECEB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020042625

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA SANSIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.942.273/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019037111.
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A211BC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR – 2020044040-1

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ANACLETO & LELLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.612.816/0001-43.
OBJETO: Reajuste de valor do contrato de fornecimento de combustível.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019032302-1.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:F1510928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020044890

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019020357.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do Município

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:953644DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2020040280

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020004035.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor Municipal

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:ACE9E6E6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020044874 DE 03/12/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ARISTOTELES SOBRAL		
CNPJ/CPF:	012.407.811-72	Insc. CCI:	**2570**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1365**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **05 (CINCO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO **RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD. 90, LT.01, CENTRO. CCI: 2570,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU

TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
FERNANDA STEPHAN PEREIRA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D7B24C0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR – 2020044040-2

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa ANACLETO & LELLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.612.816/0001-43.
OBJETO: Reajuste de valor do contrato de fornecimento de combustível.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019032302-2.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor SAAE

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:4290A045

SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE VALOR – 2020044040-4

CONTRATANTE: A SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 12.182.274/0001-28.
CONTRATADA: A empresa ANACLETO & LELLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.612.816/0001-43.
OBJETO: Reajuste de valor do contrato de fornecimento de combustível.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019032302-4.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2020.

JUREMIA GIMENES PEREIRA REZENDE
Gestora do PROCON

Publicado por:
Carolina Leonilda Sausen
Código Identificador:655528BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1633 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor (a) STEFANIA CANTUARES COSTA, para o cargo em comissão de ASSESSOR REGIONAL, da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2020

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:473B7832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1646 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores comissionados e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Planaltina, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores comissionados no âmbito do Município, com exceção dos que comprovadamente tenham estabilidade legal, que tão logo cessada a estabilidade deverão ser exonerados.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Planaltina-GO,07 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4ADBD097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga Portaria 003/1999 que afastava servidor de suas funções e dá outras providencias."

O SECRETARIO0 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado a Portaria nº.: 003/1999, de 23 de março de 1999, devendo a servidora retornar de imediato a suas funções.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:519254C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA**, CNPJ/MF 17.726.920/0001-94. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 003/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: aditivo de prazo. **VIGÊNCIA:** de 10 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2021 **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2020 **VALOR: R$ 135.947,73.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BEB2198F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 337/2020, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Aprova as alterações no Projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL DIRCEU BORGES", altera o Decreto nº 200/2019 e revoga o Decreto nº 294/2019".

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura pela empreendedora Borges & Donzelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., devidamente qualificada nos autos de procedimento administrativo, solicitando as devidas adequações ao projeto original do Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges";
CONSIDERANDO que no projeto original o loteamento foi aprovado com 27 quadras e 941 lotes, e após as retificações passou a ter 26 quadras e 914 lotes;
CONSIDERANDO que com as retificações houve aumento da Área de Proteção Permanente (APP), passando de 13.231,14 m2 para 14,050,81 m2; da Área Loteada, passando de 173.695,66 m2 para 287.809,19 m2; da Área Verde (APM), passando de 15.673,21 m2 para 21.572,98 m2, e redução da Área de Uso Institucional (APM), passando de 15.256,47 m2 para 12.252,06 m2, e da Área do Sistema Viário, passando de 79.452,08 m2 para 78.094,80 m2;
CONSIDERANDO a aprovação das alterações do projeto urbanístico pelo Departamento de Engenharia do Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº 200/2019, que Aprovou o Projeto de Loteamento denominado "Residencial Dirceu Borges";
CONSIDERANDO o interesse público;

DECRETA:
Art.1º - Ficam aprovadas as alterações no Projeto de Loteamento denominado "**RESIDENCIAL DIRCEU BORGES**".
Art.2º - O Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art.1º** - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"RESIDENCIAL DIRCEU BORGES"**, situado na área urbana do Município, com área total de 287.809,19 m², objeto da Matrícula nº 22.321, de 18.04.2019, do Livro 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Santa Helena de Goiás-GO, de propriedade da empresa Borges & Donzelli Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.387.777/0001-00, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados."
"**Art.2º** - O projeto de loteamento é composto por 26 quadras, e 951 lotes com metragens individuais mínimas de 180,00 m2, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	ÁREA
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	287.809,19 m2
ÁREA FAIXA DE DOMÍNIO FERROVIA (APM)	6.639.56 m2
ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (APP)	14.050,81 m2
ÁREA LOTEADA	175.889,35 m2
ÁREA VERDE (APM)	14.953,42 m2
ÁREA DE USO INSTITUCIONAL (APM)	12.252,06 m2
ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO	78.094,80 m2

"**Art.4º**.....
§2º O início da execução das obras está condicionado a apresentação na Prefeitura da carta de fiança bancária ou da apólice do seguro garantidor de obra. "

Art.3º - Fica revogado o §3º do art. 5º do Decreto nº 200/2019, de 04 de junho de 2019.
Art.4º - As demais disposições do Decreto nº 200/2019, não tratadas por este Decreto, permanecem inalteradas.
Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal sob nº 294/2019, de 16 de setembro de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:642060A2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 339/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor comissionado, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Núcleo de Limpeza Urbana, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **GILBERTO MAURICIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.422.771-00, matrícula 624280, em 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:783E25A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 340/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Exonera servidor comissionado, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Gerente de Transporte, símbolo CDS-1, a pedido, o servidor comissionado, **EURIPEDES PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.813.388-27, matrícula 623687, em 01 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2170477A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 028/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de dezembro de 2020, às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando à **Aquisição de um rolo compactador vibratório monocilindro usado, em perfeito estado de funcionamento para atender as necessidades do Município de Bom Jesus-GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 09 de dezembro de 2020.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira- Suplente

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:6C71A932

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 410/2020

LEI Nº410/2020 BONÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 368/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021 e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, aprovou e a PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 368/17 de 24 de Outubro de 2017, ficam convalidadas as modificações do PPA 2018/2021, propostas na Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:54CA65AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 411/2020

LEI Nº411/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo, abertura de Fontes de recursos e utilização do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento de 2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, aprovou e a PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para cada Órgão, no exercício financeiro de 2021.

§ 1º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

I – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Parágrafo único - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
Art. 2º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento de 2021, criando se Fontes de Recursos de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional, ficando convalidadas os atos executados de conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2010, de 24 de junho de 2010, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.
§ 2º - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, excesso de arrecadação por Fonte de Recursos do exercício corrente.

Art. 3º - Os saldos financeiros existentes na data de 31 de dezembro do ano anterior, como tal considerados *superávit financeiro* do Órgão ou do Município, desde que inexistente de despesas a eles vinculadas, serão utilizados no exercício subsequente mediante a abertura de créditos especiais.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no vigente orçamento, tendo como fonte de recurso o *superávit* a que alude o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:88159366

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia 23/12/2020 às 14:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixos, visando atender as necessidades do departamento de Serviços de Manutenção de Limpeza Pública do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 09/12/2020.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:54EC2B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 182/2020
PROCESSO: Dispensa de Licitação autuado sob o n° 243/2020.
Espécie: Prestação de serviços.
Contratante: FMAS.
Contratada: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: contratação de empresa especializada por empreitada global para a reforma do SCFV do Município de Jandaia - Go.
Fundamento legal: Artigo 1º, inciso I, "a", da Lei nº 14.065/2020.
Valor total do contrato: R$ 37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020.
Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2020.
Dotação Orçamentária:
16.18.8.243.138.2.059. **339039/78** - SCFV-Serv. De Convivência Fortalecimento De Vinculo.

Jandaia-GO, 09/12/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:9B0E2BBE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 298.2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 298/2020

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.842.697/0001-00.
Contratado:	**AUTO PECAS E ELETRICA BOA ESPERANCA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 37.356.755/0001-33.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição de peça, especificamente Bobina Ignição para manutenção do veiculo Ambulância placa QTS-1774 do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás – GO.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).**
Dotação:	**MANUT. UNIDADES DE SAÚDE E DO FMS 05 0507 10 301 0701 2034 339039 (102) 202**
Data da assinatura:	08/12/2020
Prazo de vigência:	08/12/2020 A 31/12/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 08 de dezembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:2CFB2D9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 01

DESPACHO DE INDEFERIMENTO N° 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Não-incidência de ITBI – Incorporação de imóvel para integralização de capital social.

Processo Administrativo. Interessada: AGROPECUÁRIA PCV LTDA. CNPJ: 39.255.417/0001-30. Assunto: Não-incidência de ITBI – Incorporação de imóvel para integralização de capital social.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições previstas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação Municipal de Atribuição do Cargo, nos termos do Decreto de Nomeação nº 176/2017; decide indeferir o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI, nos termos seguintes: ADQUIRENTE: AGROPECUÁRIA PCV LTDA – CNPJ: 39.255.417/0001-30; TRANSMITENTE: PEDRO COSTA VILELA – CPF Nº 003.502.491-72; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA AGUA LIMPA LIVRO 02 MATRICULA Nº 2.468 EM 11/06/2013; FUNDAMENTAÇÃO: A adquirente tem por objeto social a administração de imóveis próprios, conforme a cláusula quinta, *alínea a.1* da Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial de GO em 30/09/2020 sob o nº 52204999939, estando, portanto, fora do campo de não incidência previsto nos artigos 66 a 68 do Código Tributário Municipal e artigo 156, inciso II, § 2º, I da Constituição Federal. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 59 da Lei nº 9.784/1999 por analogia. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada pela Assessoria Jurídica, da qual fundamentou em decisão recente do Supremo Tribunal Federal – Recurso Extraordinário (RE) 796376, com repercussão geral reconhecida (Tema 796).

Cientifique-se; Aguarde se o prazo recursal; Encaminhe-se ao Setor de Cobranças de Tributos para cobrança do ITBI devido e demais providências cabíveis; Arquive-se.

ROGÉRIA ALVES BORGES
Secretária de Finanças

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:13BE4DFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 54.2020

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial n.º 004/2020-SRP

Distratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº**10. 842.697/0001-00**, com sede à Praça Cívica, n° 01, Setor Justiniano na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a) **THAUANY QUEIROS DE SOUSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.554.441-21.
Distratado:	**MAURI MARTINS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.486.438/0001-94, com sede à Av. Bastos, n° 699, Centro na Cidade de Palestina de Goiás, Estado do Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. **MAIZA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.933.171-10.
Objeto:	Distrato de **R$ 8.041,75 (oito mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)** do Contrato n° 54/2020 firmado entre as partes no dia 10/03/2020.
Data da assinatura:	16/11/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 16 de novembro de 2020.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DBF6F5DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 248

DECRETO Nº. 248/2020, 08 de dezembro de 2020.

Nomeia membro para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, no âmbito da Prefeitura de Palestina de Goiás (GO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, por um período de 01 (um) ano, composta pelos servidores abaixo relacionados:
- **Walquíria Rodrigues Barbosa Sousa**, matrícula nº 08, servidora efetiva, ocupante do cargo Escriturário;
- **Joel Brito de Almeida**, matrícula nº 82, servidor efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- **Raiane Roberta Dutra Souza Pereira**, matrícula nº 412, servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:11BF4FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 249

DECRETO Nº. 249/2020, 08 de dezembro de 2020.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar os fatos envolvendo a empresa **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 33.980.246/0001-26**,** em decorrência de apuração feita pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, apontando superfaturamento no valor de **R$ 9.991,02 (Nove mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos)**, decorrente do pagamento de medição de itens equivocados relativos à execução parcial do contrato em pauta.

Art. 2°- Designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto n° 248/2020, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO

EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B7254912

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 249

DECRETO Nº. 249/2020, 08 de dezembro de 2020.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar os fatos envolvendo a empresa **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 33.980.246/0001-26**,** em decorrência de apuração feita pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, apontando superfaturamento no valor de **R$ 9.991,02 (Nove mil, novecentos e noventa e um reais e dois centavos)**, decorrente do pagamento de medição de itens equivocados relativos à execução parcial do contrato em pauta.

Art. 2°- Designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto n° 248/2020, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVÉRIO, SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:B6303616

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 887/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 587/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de ANDERSON PELLIZZARI - SUPERMERCADO UNIÃO, sob o CNPJ 11.512.839/0001-25, no valor de R$849,55,00 (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de gênero alimentícios – panificados.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelma Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 887/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 09 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:78ACA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1581/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº586/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa DL NUTRIÇÃO CLÍNICA, sob o CNPJ Nº 02.160.869/0001-29, no valor de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de gênero alimentícios – alimento especial para pacientes Palmira Carlos do Nascimento e Orlani Cândida Santana.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1581/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 09 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:D3765783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1466/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 585/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de ALQUIMIA FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI (ALQUIMIA FARMÁCIA), sob o CNPJ nº 14.326.732/0001-80, no valor de R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de adquirir – kits vitamina, diante o cenário de pandemia COVID - 19.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1466/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 09 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:A928D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 462/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 1459/2020

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93,** combinado com alínea "a" do inciso I do artigo 23 e alínea "a" do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 590/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018,** fica dispensado a licitação para esta despesa.
Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.
Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa PONTUAL HOSPITALAR, sob o CNPJ Nº 24.382.535/0001-32, no valor de R$ 30.886,19 (trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com o objetivo fazer aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 1459/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 09 de dezembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:97025B82

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.858 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estabelece horário especial de funcionamento da Sede da Prefeitura e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as múltiplas atividades desenvolvidas pela administração municipal, no encerramento do exercício financeiro de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, o caráter individual de cada repartição ou setor dessa prefeitura; e, por fim

CONSIDERANDO as várias providências a serem tomadas por parte desta Administração Pública, necessárias à transição de governo, consoante estabelecido pela Instrução Normativa nº 6 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente de funcionamento da Sede da Prefeitura do munícipio de Quirinópolis a partir do dia **10 de Dezembro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020** será das **8h00min às 11h00min**, para **EXPEDIENTE INTERNO** e das **13h00min às 17h00min** para **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, ambos com a presença **obrigatória** de todos os servidores.

Paragrafo único: **A Unidade de Atendimento TUDO AQUI** manterá seu horário de atendimento normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **10 de Dezembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:E5F575C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2020 DIORAMA-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama			
CONTRATADO:	**LMG LASERS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**			
Nº CONTRATO:	157/2020			
CNPJ:	09.089.140/0001-52			
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a OBJETO: "AQUISIÇÃO TESTES RAPIDOS DE COVID 19 AG E TESTE RAPIDO COVID 19 IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para combate a proliferação do novo CORONAVÍRUS".			
PRAZO EXECUÇÃO:	08/12/2020 à 31/12/2020			
PREÇO TOTAL:	R$ 6.200,00 (Seis Mil E Duzentos Reais)			
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:			
	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
	121	04.14.10.301.1404.1.045.4.4.90.52	337	6.200,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.			
MODALIDADE:	Pregão Presencial n° 008/2020. Cód. Mega: 7082.			
DATA	08/12/2020			

CERTIDÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 08 de Dezembro de 2020.

WELBERSON FERREIRA AMARAL
Sec. de Administração

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:8FF12916

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020044561

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA DA SMS..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CLEITON PEREIRA FRADE - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.621.303/0001-85 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 150,0000	R$ 150,00
2		2031 - CAR 80 (PRODUTO DE LIMPEZA)			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
3		46778 - FILTRO COMBUSTIVEL			1.0000	UNIDADE	R$ 25,0000	R$ 25,00
4		14757 - BICO INJETOR			1.0000	UNIDADE	R$ 240,0000	R$ 240,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 440,00
TOTAL GERAL:								R$ 440,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB18343B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020045075

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SERVIÇO DE REMOÇÃO EM SUPORTE AVANÇADO PARA PACIENTE DIVINO NAVES CARRIJO, COM DESTINO DE SANTA HELENA-GO À GOIÂNIA-GO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SAUDE AMBULANCIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.816.217/0001-89 estabelecida na RUA PARANAIBA Bairro BAIRRO DIVINO ESPIRITO SANTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade Valor Unitário		Valor Total
1		51319 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.000,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:146C81DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020045076

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA DA SMS. PLACA PQT-4321.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

KEXO SOM E ACESSORIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.225.706/0001-40 estabelecida na AVENIDA INO REZENDE Bairro SETOR CRUVINEL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		8919 - SERVIÇO			1.0000	UNIDADE	R$ 80,0000	R$ 80,00
2		1640 - FAROL PRINCIPAL			1.0000	UNIDADE	R$ 320,0000	R$ 320,00
3		6790 - LAMPADA 1034			2.0000	UNIDADE	R$ 4,0000	R$ 8,00
4		34476 - LANTERNA PLACA			1.0000	UNIDADE	R$ 10,0000	R$ 10,00
5		2321 - LAMPADA PINGO D`AGUA			1.0000	UNIDADE	R$ 4,0000	R$ 4,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 422,00
TOTAL GERAL:								R$ 422,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D58F6F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2020045082

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA SMS. PLACA OMZ-6713.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

KEXO SOM E ACESSORIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.225.706/0001-40 estabelecida na AVENIDA INO REZENDE Bairro SETOR CRUVINEL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		65536 - DEFLETOR PARALAMA			1.0000	UNIDADE	R$ 65,0000	R$ 65,00
2		65536 - DEFLETOR PARALAMA			1.0000	UNIDADE	R$ 90,0000	R$ 90,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 155,00
TOTAL GERAL:								R$ 155,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2020

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:755181E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUPLENTES APRESENTAREM DOCUMENTOS

Ref.: Chamada Pública para a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Santa Helena de Goiás, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas expressões artísticas: Artes Visuais, Audiovisuais, Bandas, Amostras de Artesanato, Vídeos Tutoriais, Corais, Orquestra, Documentário, Dança, Música e Teatro, de maneira que possam ser transmitidas online ou presencial respeitando as regras da OMS, conforme Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/20, art. 2º, Inciso III.

Às 14:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Presidente da Comissão de Homologação e Validação, Sra Ana Claudia de Oliveira e os membros Divino Allancaster Queiroz Silva, Maria Divina Soares Santos e Cristina da Silva Gomes Castro, designados pela Portaria 165/2020, com base na **Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/20, art. 2º, Inciso III e Decreto Municipal nº 318/2020,** em continuidade à análise das inscrições e seleção dos projetos a serem premiados no processo seletivo e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Santa Helena de Goiás, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas expressões artísticas: Artes Visuais, Audiovisuais, Bandas, Amostras de Artesanato, Vídeos Tutoriais, Corais, Orquestra, Documentário, Dança, Música e Teatro, de maneira que possam ser transmitidas online ou presencial respeitando as regras da OMS, em conformidade com a destinação de recursos de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e tendo em vista a necessidade de se ampliar o máximo possível a relação dos possíveis beneficiários do processo, resolve prorrogar por mais (01) um dia o prazo para os inscritos **EM SITUAÇÃO DE SUPLENTE APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO CONFORME DESCRITO NO EDITAL**, as quais serão analisadas pela Comissão, **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, sob pena de indeferimento**, sendo os seguintes inscritos:

Nome Completo	CPF/CNPJ	Tipo de Inscrição	Área Cultural	Status	Justificativa
Ana Laura Satelles Oliveira	84067861168	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas amadores	Suplente	Não apresentou os anexos.
Andrea Maria de Oliveira Silva	94918600115	Pessoa Física	Cursos de Música EAD	Suplente	Não apresentou os anexos.
Camila Maria da Silva	70001934171	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade de bandas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Danillo Freitas Barros	01424945186	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade duplas amadoras	Suplente	Não apresentou os anexos.
Danilo Sipriano do Carmo Silva	03360836103	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Denise Silva Teixeira	05126105175	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas amadores	Suplente	Não apresentou os anexos.
Endonny Martins Felix	70901472158	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade bandas amadoras	Suplente	Não apresentou os anexos.
Fabiula Moura do Carmo	01113068175	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas amadores	Suplente	Não apresentou os anexos.
Fernando Lourenço Borges	01124830111	Pessoa Física	Cursos de Música EAD	Suplente	Não apresentou os anexos.
Gilmar José Garcia Filho	049.047.211-79	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade bandas amadoras	Suplente	Não apresentou os anexos.
Guilherme Inacio Dos Santos	06353248148	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade bandas amadoras	Suplente	Não apresentou os anexos.
Humberto Adriano da Silva	71661000100	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade de bandas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Josimar da Silva Oliveira	03130540105	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade de bandas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Leiliane da Silva Oliveira	13485620645	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas amadores	Suplente	Não apresentou os anexos.
Manoel Amaro de Lima	93701462100	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas amadores	Suplente	Não apresentou os anexos.
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	30671933000171	Pessoa Jurídica	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade de bandas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Pedro Alves da Silva	472.185.091-34	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade de bandas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Pedro Henrique de Freitas Leite	96887206153	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade bandas amadoras	Suplente	Não apresentou os anexos.
Psicomunicacao e Editora Lltda	07.944.763/0001-30	Pessoa Jurídica	Documentário	Suplente	Não apresentou os anexos.
Raiane Francisca da Silva	05152938146	Pessoa Física	Tutoriais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Rillary de Oliveira Santos	712932161-00	Pessoa Física	Cursos de Música EAD	Suplente	Não apresentou os anexos.
Rogério Pereira dos Santos	00425514129	Pessoa Física	Cursos de Dança EAD	Suplente	Não apresentou os anexos.
Valdirene Alves de Carvalho	020882691 26	Pessoa Física	Cursos de Música EAD	Suplente	Modalidade não especificada.
Waldiney Silva Oliveira	93135157172	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.
Wellington Souza de Assis	05776436141	Pessoa Física	Live (ao vivo) ou gravada - música na modalidade cantores solistas profissionais	Suplente	Não apresentou os anexos.

Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para os suplentes apresentaram documentação necessária, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Santa Helena de Goiás, 08 de dezembro de 2020.

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA
Membro Representante da Classe de Trabalhadores da Cultura

MARIA DIVINA SOARES SANTOS
Membro

CRISTINA DA SILVA GOMES CASTRO
Membro

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A0B141A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 409/2020

LEI Nº409/2020 BONÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BONOPOLIS, para o exercício financeiro de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, aprovou e a PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bonópolis-Go, para o exercício financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da administração direta e fundos especiais, estima a receita em R$ 22.350.000,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual importância, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Parágrafo Único – As receitas e as despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em junho de 2020, valores que poderão ser automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, para preços de dezembro de 2020, utilizando, para tanto, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha substituí-lo, no período compreendido entre os meses de junho a novembro de 2020, incluídos os meses extremos do período, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.013.156,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.962.548,38
RECEITA PATRIMONIAL	149.873,24
RECEITA SERVIÇOS	151.898,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.895.200,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.594,60
SUB-TOTAL	21.189.271,52
OPERAÇÃO DE CREDITO	8.494,20
ALIENAÇÃO DE BENS	50.965,20
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.914.624,88
SUB-TOTAL	2.974.084,28
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.813.355,80
SUB-TOTAL	-1.813.355,80
TOTAL GERAL	22.350.000,00

Art. 3º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total fixada é no valor de R$ 22.350.000,00 (Vinte e dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais).
I - Orçamento fiscal em R$ 20.349.440,02 (Vinte milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos).
II - Orçamento da seguridade social em R$ 2.000.559,98 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Art. 5º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.355.000,00		1.355.000,00
FUNDEB	1.645.600,00		1.645.600,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	23.100,00		23.100,00
GABINETE DA PREFEITA	411.463,37		411.463,37
PREVBON - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA		2.000.559,98	2.000.559,98
PROMOÇÃO A CULTURA	61.883,34		61.883,34

RESERVA DE CONTIGENCIA	77.014,48		77.014,48
SECRET.DE PROM.E ASSISTENCIA SOCIAL	2.079.616,21		2.079.616,21
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.967.460,73		1.967.460,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	982.601,16		982.601,16
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	226.464,32		226.464,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.086.530,00		3.086.530,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	990.679,75		990.679,75
SECRETARIA DE M. AMBIENTE SANEAMENTO	302.093,93		302.093,93
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.981.937,54		1.981.937,54
SECRETARIA DE SAUDE - FUNSAUDE	4.297.559,26		4.297.559,26
SECRETARIA DE TRANSPORTE	860.435,93		860.435,93
TOTAL GERAL	20.349.440,02	2.000.559,98	22.350.000,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.355.000,00
FUNDEB	1.645.600,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	23.100,00
GABINETE DA PREFEITA	411.463,37
PREVBON - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	2.000.559,98
PROMOÇÃO A CULTURA	61.883,34
RESERVA DE CONTIGENCIA	77.014,48
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1.967.460,73
SECRETARIA DE AGRICULTURA	982.601,16
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	226.464,32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.086.530,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	990.679,75
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	302.093,93
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.981.937,54
SECRETARIA DE SAUDE - FUNSAUDE	4.297.559,26
SECRETARIA DE TRANSPORTE	860.435,93
SECRET.DE PROM.E ASSISTENCIA SOCIAL	2.079.616,21
TOTAL	22.350.000,00

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Os fundos especiais, instituídos pelo Município, que recebam transferências à conta desta Lei, terão orçamentos próprios, elaborados e aprovados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Os orçamentos próprios de que trata este artigo poderão ser suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Chefe do Poder Executivo Municipal é autorizado, de conformidade com a LDO para o exercício de 2021, nos termos do art. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do total da despesa fixada na lei Orçamentária.

§ 1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo não onerará o limite nele previsto, quando:

I - Utiliza-se como recursos, para atendimento ao "caput" deste artigo, a anulação parcial e/ou total de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
II - Os Decretos de abertura de créditos adicionais no exercício de 2021 deverão ter numeração própria.

Art. 8º - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, somente até o montante da despesa fixada no orçamento de 2021.

Art. 10 - O valor previsto no orçamento, como Reserva de Contingência, será utilizado, pelo Poder Executivo, para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração do seu total.

Art. 11 - Nos termos da LDO, o presente orçamento poderá ser atualizado monetariamente no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre e, no primeiro mês de cada trimestre subsequente, sempre com base nos últimos três meses, utilizando-se para tanto o INPC do IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE BONÓPOLIS, aos 08 dias do mês de DEZEMBRO de 2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:DAB2DB54